



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

# Relatório de Atividades

2º Trimestre (abril a junho)

2021

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

---

## **Tribunal Pleno**

*Conselheiro Presidente*

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

*Conselheira Vice-Presidente*

Doris de Miranda Coutinho

*Conselheiro Corregedor*

Severiano José Costandrade de Aguiar

## *Conselheiros*

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

## **Conselheiros Substitutos**

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

## **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

*Procurador-Geral de Contas*

José Roberto Torres Gomes

## *Procuradores*

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

## **Equipe de Gestão**

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunilia Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Diretora-Geral de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora-Geral do Instituto de Contas*

Lilian Cavalcante Araujo

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

**Revisão**

Márcia Barbosa Soares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<b>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</b> Relatório de atividades: 2º trimestre – abril a junho de 2021 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2021. E-book: (PDF).  1. TCETO – Relatório – 2021. 2. Planejamento. I. Título.  CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5
-------	---

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

### APRESENTAÇÃO

Estamos prestes a completar a marca de seis meses da nova diretoria à frente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. O presente relatório contabiliza as atividades da Corte no período, listando a atuação dos diversos setores do órgão.

Os meses de abril, maio e junho foram focados no Plano Estratégico de Gestão 2021, com grande atenção ao trabalho do Controle Externo, principal atividade da instituição e alicerçada por valorosos servidores. Cabe ressaltar que o plano contempla 28 projetos, com metas, indicadores e prazos, os quais são acompanhados e avaliados periodicamente.

Foi ao longo deste 2º trimestre, mais precisamente em abril, que o Pleno do TCE/TO aprovou a realização de duas inspeções *in loco*, sendo uma na Secretaria Municipal de Saúde e outra na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ambas de Palmas, com a finalidade de apurar ações de combate à Covid-19. Já em maio, o colegiado determinou a realização de uma Auditoria Operacional no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev), com o objetivo de avaliar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado.

Durante o trimestre em questão, o TCE/TO teve 1.912 processos autuados e 1.112 expedientes protocolizados, um total de 3.024. O número de decisões proferidas chegou a 1.088, entre Acórdãos, Instruções Normativas, Pareceres Prévios e Resoluções. Números considerados expressivos.

Outro dado que nos chama atenção são as atividades de capacitação, apesar do período pandêmico. A Corte de Contas emitiu 334 certificados para membros e servidores e 1.471 para jurisdicionados e sociedade, o que nos leva à destacada marca de 1.805 certificações.

Agradeço a dedicação e comprometimento dos membros e servidores com o cumprimento da missão constitucional da Corte.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
**Presidente**

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. SOBRE O TCE/TO</b> .....	<b>9</b>
1.1. CORPO DELIBERATIVO .....	11
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	12
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS .....	12
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....	14
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	15
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....	<b>16</b>
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS.....	16
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....	17
2.3. DELIBERAÇÕES .....	18
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	18
2.3.1.1. Sessões Plenárias.....	19
2.3.1.2. Atos Normativos .....	19
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>20</b>
3.1. PROCESSOS E DECISÕES .....	21
3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	21
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....	22
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS .....	24
3.4.1. Contas Consolidadas pela Aprovação.....	24
3.4.2. Contas Consolidadas pela Rejeição .....	24
3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....	25
3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL.....	25
3.6. FISCALIZAÇÕES .....	25
3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL.....	26
3.6.2. AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL .....	27
3.6.3. AUDITORIA OPERACIONAL.....	27
3.6.4. ACOMPANHAMENTO.....	27
3.6.5. INSPEÇÃO .....	27
3.6.6. LEVANTAMENTO.....	27
3.6.7. MONITORAMENTO .....	28
3.6.8. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	28
3.6.9. AÇÕES A JURISDICIONADOS.....	29
3.6.10. PROFISSÃO GESTOR.....	30
3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	31
3.8. MEDIDAS CAUTELARES .....	31
3.9. SANÇÕES.....	32
3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS.....	33
<b>5. CORREGEDORIA</b> .....	<b>35</b>
<b>6. OUVIDORIA</b> .....	<b>36</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....	<b>37</b>
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	37
7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	37
7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO .....	39
7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	40
7.3. GOVERNANÇA .....	40
7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	41
7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS .....	42
7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	43
7.5. GESTÃO DE PESSOAS.....	44
7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES.....	46

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

---

7.5.2. ORGANOGRAMA.....	47
7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	48
7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	48
7.6.2. MEMORIAL E BIBLIOTECA.....	48
7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	49
7.7.1. RÁDIO .....	49
7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	49
7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	50
7.7.4. PUBLICAÇÕES.....	50
7.7.4.1. Eletrônica.....	50
7.7.5. INTERNET.....	50
7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO .....	51
7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	52
7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	53

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA .....	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS .....	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO .....	39
Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO .....	47

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021 .....	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO .....	24
Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021 .....	28
Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021 .....	35

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	13
Tabela 3 - QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO .....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 2º TRIMESTRE .....	19
Tabela 5 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....	19
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS .....	19
Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....	21
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	21
Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	22
Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	23
Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	23
Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$ .....	32
Tabela 13 - QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO .....	36
Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	43
Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO .....	43
Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS .....	45
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES .....	48
Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	50

### 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE/TO nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE/TO, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% on-line, devido a pandemia da COVID-19.

### 1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador José Roberto Torres Gomes  
**Procurador-Geral de Contas**

## 1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	2
	Agência	6
	Autarquia	21
	Fundação	12
	Fundo	487
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	114
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
<b>TOTAL</b>		<b>933</b>

\*S/R:

Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Acordo.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	37
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	21
	Sociedade de Economia Mista	3
	Judiciário	Fundo - TJ
Tribunal de Justiça		1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público	1
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>

\*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 1008, de 9 de dezembro de 2020, processo nº 15496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

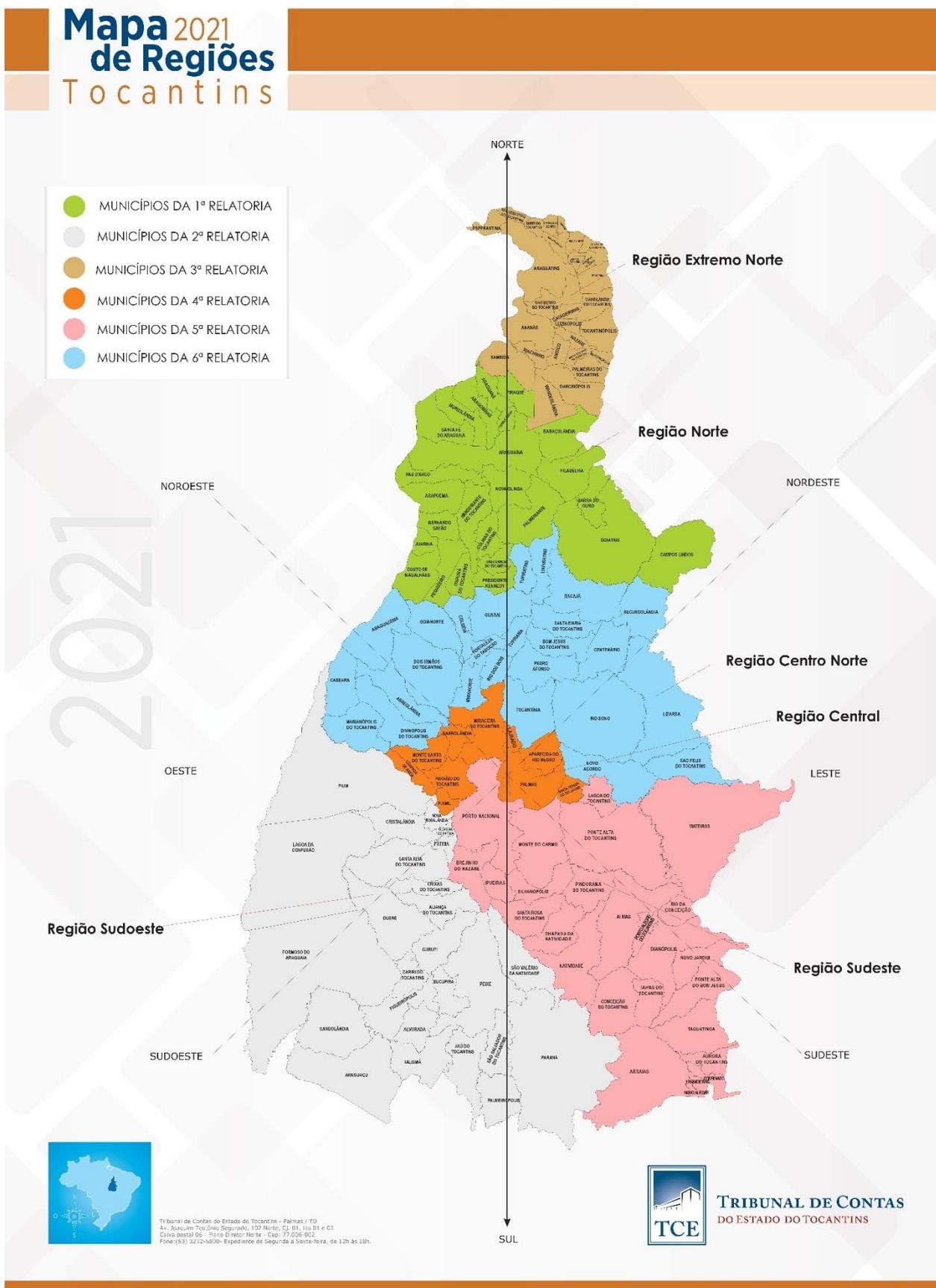


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-151 e UEst-14)</b>                      Aragominas                      Araguaína                      Araguañã                      Arapoema                      Babaçulândia                      Bandeirantes do Tocantins                      Barra do Ouro                      Bernardo Sayão                      Brasilândia do Tocantins                      Campos Lindos                      Carmolândia                      Colinas do Tocantins                      Couto Magalhães                      Filadélfia                      Goiatins                      Itaporã do Tocantins                      Juarina                      Muricilândia                      Nova Olinda                      Palmeirante                      Pau d'Arco                      Pequizeiro                      Piraquê                      Presidente Kennedy                      Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-175 e UEst-19)</b>                      Aliança do Tocantins                      Alvorada                      Araguaçu                      Cariri do Tocantins                      Cristalândia                      Crixás do Tocantins                      Dueré                      Fátima                      Figueirópolis                      Formoso do Araguaia                      Gurupi                      Jaú do Tocantins                      Lagoa da Confusão                      Nova Rosalândia                      Oliveira de Fátima                      Palmeirópolis                      Paranã                      Peixe                      Pium                      Sandolândia                      Santa Rita do Tocantins                      São Salvador do Tocantins                      São Valério da Natividade                      Sucupira                      Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b>  <b>27 (UMun-149 e UEst-17)</b>                      Aguiarnópolis                      Ananás                      Angico                      Araguatins                      Augustinópolis                      Axixá do Tocantins                      Buriti do Tocantins                      Cachoeirinha                      Carrasco Bonito                      Darcinópolis                      Esperantina                      Itaguatins                      Luzinópolis                      Maurilândia do Tocantins                      Nazaré                      Palmeiras do Tocantins                      Praia Norte                      Riachinho                      Sampaio                      Santa Terezinha do Tocantins                      São Bento do Tocantins                      São Miguel do Tocantins                      São Sebastião do Tocantins                      Sítio Novo do Tocantins                      Tocantinópolis                      Wanderlândia                      Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b>  <b>10 (UMun-116 e UEst-19)</b>                      Aparecida do Rio Negro                      Barrolândia                      Chapada de Areia                      Lajeado                      Miracema do Tocantins                      Monte Santo do Tocantins                      Palmas                      Paraíso do Tocantins                      Pugmil                      Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-191 e UEst-11)</b>                      Almas                      Arraias                      Aurora do Tocantins                      Brejinho de Nazaré                      Chapada da Natividade                      Combinado                      Conceição do Tocantins                      Dianópolis                      Ipueiras                      Lagoa do Tocantins                      Lavandeira                      Mateiros                      Monte do Carmo                      Natividade                      Novo Alegre                      Novo Jardim                      Pindorama do Tocantins                      Ponte Alta do Bom Jesus                      Ponte Alta do Tocantins                      Porto Alegre do Tocantins                      Porto Nacional                      Rio da Conceição                      Santa Rosa do Tocantins                      Silvanópolis                      Taguatinga                      Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-149 e UEst-10)</b>                      Abreulândia                      Araguacema                      Bom Jesus do Tocantins                      Caseara                      Centenário                      Colméia                      Divinópolis do Tocantins                      Dois Irmãos do Tocantins                      Goianorte                      Guaraí                      Itacajá                      Itapiratins                      Lizarda                      Marianópolis do Tocantins                      Miranorte                      Novo Acordo                      Pedro Afonso                      Recursolândia                      Rio dos Bois                      Rio Sono                      Santa Maria do Tocantins                      São Félix do Tocantins                      Tabocão                      Tocantínia                      Tupirama                      Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

Tabela 3 - QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	1912
Expediente protocolizado	1112
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	465
Instrução Normativa	2
Parecer Prévio	13
Resolução	606
Resolução Administrativa	1
Resolução Normativa	1
<b>Processos de controle externo apreciados</b>	
Acompanhamento	1
Atos de Pessoal	476
Auditoria de Regularidade	16
Auditoria Operacional	1
Consulta	2
Denúncia	1
Monitoramento	10
Prestação de Contas Consolidadas	13
Prestação de Contas dos Ordenadores	202
Representação	61
<b>Sessões realizadas (76)</b>	
Videoconferência	39
Virtual	37
<b>Total de processos julgados</b>	
Câmaras	929
Pleno	159
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 226.973,99
Valor das notificações (débitos)	R\$ 4.219.641,28
Valor das notificações (multas)	R\$ 875.635,60
Notificações emitidas	464
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	334
Certificações de Jurisdicionados e sociedade	1471
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	59

Fonte: SIGEC

### 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

05-04-21 - TCE usa as redes sociais para promover reflexão no domingo de Páscoa.
06-04-21 - MPC emite recomendação para as Secretarias Estadual e Municipais de Educação; - Requerimento do MPC pede cautelar para suspender processo licitatório.
07-04-21 - TCE disponibiliza Biblioteca Thompson Reuters, para membros e servidores; - Tribunal de Contas prepara webinar sobre boas práticas na Gestão Pública.
08-04-21 - Pleno do TCE aprova inspeções, para apurar ações de combate à Covid-19.
09-04-21 - Corte de Contas publica portaria que altera tabela de Fontes de Recursos; - Sexta Relatoria do TCE, realiza mais sete encontros virtuais com gestores.
15-04-21 - TCE adere à campanha Parceria Solidária para ajudar famílias carentes.
16-04-21 - CNPTC lança hotsite dos TCs, com informações sobre vacinação contra a Covid-19; - Programa TCU+Cidades inicia ciclo de webinar para gestores municipais.
28-04-21 - Jornal Atricon, aborda tema do Profissão Gestor, sobre vacinação contra Covid-19.
29-04-21 - Tribunais apoiam ação de enfrentamento à exclusão; e ao abandono escolar.
12-05-21 - Atricon amplia discussões, sobre temas da Agenda 2030 da ONU nos TCs.
13-05-21 - IRB e CNPTC, divulgam dados nacionais sobre teletrabalho em live.
14-05-21 - TCU, prepara lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
17-05-21 - Defensoria e TCE/TO, lançam campanha para incentivar a doação de sangue.
19-05-21 - Cautelar determina suspensão de 2 licitações, que somam mais de R\$435 mil; - TJTO, MPTO e TCE, começam a distribuir cestas básicas do “Parceria Solidária”.
24-05-21 - Tribunal de Contas, reforça medidas de prevenção, contra o vírus da Covid-19; - Gestores descumprem prazos, no envio de remessas obrigatórias, e são multados.
25-05-21 - TCE participa de Audiência Pública, sobre ações e serviços na Saúde de Palmas; - Parceria entre TCE e IFTO, tem rendido bons resultados para as instituições.
27-05-21 - Pleno do Tribunal de Contas, aprova requerimento para auditoria no Igeprev.
31-05-21 - Auditoria do Setor Público, é tema de curso para servidores do Controle Externo.
02-06-21 - Defensora pública-geral, realiza visita ao TCE.
07-06-21 - Nova parceria entre TCE e CGU, foca no Controle Social e combate à corrupção.
08-06-21 - Nova Lei de Licitações, é o mais recente tema do Profissão Gestor; - IRB, realiza chamada de trabalhos, para compor livro sobre pandemia e controle; - IRB divulga ações de capacitação, sobre Nova Lei de Licitações.
09-06-21 - Comitê Gestor de Proteção de dados, analisará boas práticas sobre a LGPD.
11-06-21 - Campanha “Parceiros pela Vida” realiza dia D, para doação de sangue.
15-06-21 - Jornal da Atricon, destaca o Profissão Gestor sobre a Nova Lei de Licitações; - CNPTC, realiza segunda reunião ordinária de 2021.
16-06-21 - Produção e descarte corretos de resíduos sólidos, é tema de Seminário.
22-06-21 - I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público, começa nesta quinta Feira.
23-06-21 - TCE e TRE, mantêm colaboração institucional, para otimizar a implementação da LGPD; - TCE adere à recomendação, sobre ações de controle e orientação na Educação.
24-06-21 - TCE alerta gestores sobre plano de prevenção e combate às queimadas; - TCE debate a importância dos conselhos, e do controle social na gestão pública; - Comitê analisa resultados e conformidades das metas institucionais do TCE/TO - Gerentes das unidades do Tribunal se reuniram para apresentar dados e novidades.
25-06-21 - Procurador-geral do MPC, reforça objetivo de recomendação a gestores; - TCU+Cidades, promove webinar sobre aquisições de TI, voltado a gestores.
28-06-21 - Araguatins e Tocantinópolis são contempladas pela campanha Parceria Solidária.

30-06-21 - Tribunal de Contas, realiza reunião com a SES sobre ações de combate à Covid-19;
- Conselheiro André Luiz de Matos lança livro sobre TCs e Políticas Públicas;
- Após denúncia na Ouvidoria, licitação é suspensa cautelarmente pelo TCE.

Fonte: Site/ Notícias

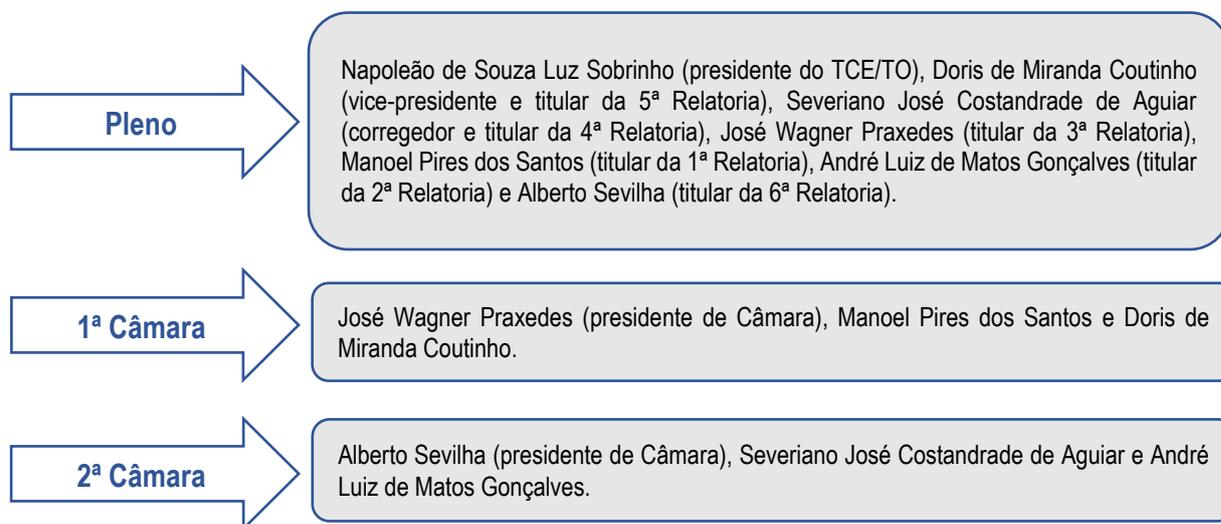
## 2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exclusive o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

Em fevereiro, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido por unanimidade o conselheiro José Wagner Praxedes. Também por unanimidade, o conselheiro Alberto Sevilha foi eleito para comandar a Segunda Câmara. Os dois permanecem à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



### 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/>

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 159 (cento e cinquenta e nove) processos, em 1 (uma) sessão extraordinária reservada e 25 (vinte e cinco) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*,

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

em 26 (vinte e seis) sessões ordinárias, atingiu o total de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro* Alberto Sevilha, em 25 (vinte e cinco) sessões ordinárias, apreciou o total de 478 (quatrocentos e setenta e oito) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 2º TRIMESTRE

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS -		PROCESSOS JULGADOS	
	2020	2021	2020	2021
PLENO	16	25	85	243
1ª CÂMARA	13	26	642	400
2ª CÂMARA	10	25	518	445
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>76</b>	<b>1245</b>	<b>1088</b>

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
ABR	42	117	84	243
MAI	69	226	105	400
JUN	48	108	289	445
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	<b>451</b>	<b>478</b>	<b>1088</b>

### 2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	Extraordinária - Reservada	Videoconferência	1
	Ordinária	Videoconferência	12
Virtual		12	
1ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	13
		Virtual	13
2ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	13
		Virtual	12
<b>TOTAL</b>			<b>76</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS AUTUADOS	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	-	2
Resolução Administrativa	-	1

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

Resolução Normativa	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>4</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
<b>Resolução Administrativa TCE/TO Nº 3</b> , de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2787 em 27/05/2021. (Processo nº 1172/2018).	Dispõe sobre as diretrizes para a lotação de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências.
<b>Resolução Normativa TCE/TO Nº 2</b> , de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2785 em 25/05/2021. (Processo nº 1398/2021).	Visa ampliar o rol dos legitimados a formularem consultas perante este Tribunal.
<b>Instrução Normativa TCE/TO Nº 1</b> , de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2785 em 25/05/2021. (Processo nº 13502/2020).	Altera a redação de artigos da IN nº 03/2013 que regulamenta o procedimento de controle e de acompanhamento do cumprimento das decisões do TCE/TO - ACD/TO.
<b>Instrução Normativa TCE/TO Nº 2</b> , de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2785 em 25/05/2021. (Processo nº 13555/2019).	Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento da Assistência de Ouvidoria.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade.

O TCE/TO conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar

inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos atuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

### 3.1. PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre foram atuados 1912 (um mil novecentos e doze) processos, sendo o maior quantitativo no mês de maio, com 1208 processos atuados, correspondendo a 63% do total.

O TCE/TO apreciou no período um total de 1088 (um mil oitenta e oito) processos. Destes, 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) foram deliberados no mês de junho, correspondendo a 41% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos atuados e julgados no trimestre, por colegiado e período:

*Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO*

PROCESSOS AUTUADOS: 1912					
PROCESSOS APRECIADOS / JULGADOS: 1088					
Pleno: 159		Primeira Câmara : 451		Segunda Câmara : 478	
<b>Acórdão:</b>	37	<b>Acórdão:</b>	217	<b>Acórdão:</b>	211
<b>Resolução:</b>	118	<b>Resolução:</b>	226	<b>Resolução:</b>	262
<b>Resolução Adm.:</b>	1	<b>Parecer Prévio:</b>	8	<b>Parecer Prévio:</b>	5
<b>Resolução Normativa:</b>	1				
<b>Instrução Normativa:</b>	2				

Fonte: SIGEC

### 3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

*Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO*

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	13	-	-	<b>13</b>
Acompanhamento	-	-	1	<b>1</b>
Agravo	2	-	-	<b>2</b>
Auditoria de Regularidade	1	4	11	<b>16</b>
Auditoria Operacional	-	-	1	<b>1</b>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

Contrato de Locação	-	-	1	1
Embargos de Declaração	1	1	1	3
Inexigibilidade de Licitação	1	-	-	1
Inspeção	-	1	-	1
Levantamento	-	1	-	1
Monitoramento	10	-	-	10
Outros	-	-	3	3
Pedido de Reconsideração	9	-	-	9
Pedido de Reexame	12	-	-	12
Pregão	-	1	2	3
Procedimento Licitatório - Outros	1	-	-	1
Recurso Ordinário	39	-	-	39
Requerimento	-	2	-	2
Sicap - Acci	-	-	3	3
Sicap - Contábil	-	103	86	189
Tomada de Contas Especial	1	7	9	17
Tomada de Preços	1	-	-	1
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>120</b>	<b>118</b>	<b>329</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período foram julgadas **202** prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	ABR	MAI	JUN	TOTAL	%
Extinto	-	-	1	1	-
Contas Irregulares	19	20	30	69	34%
Contas Regulares	2	-	3	5	2%
Contas Regulares com Ressalvas	27	39	61	127	63%
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>59</b>	<b>95</b>	<b>202</b>	<b>100%</b>

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 2º trimestre dos exercícios de 2021 e 2020, demonstrando que em

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

2021 houve 149% de julgamentos a mais que em 2020.

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021

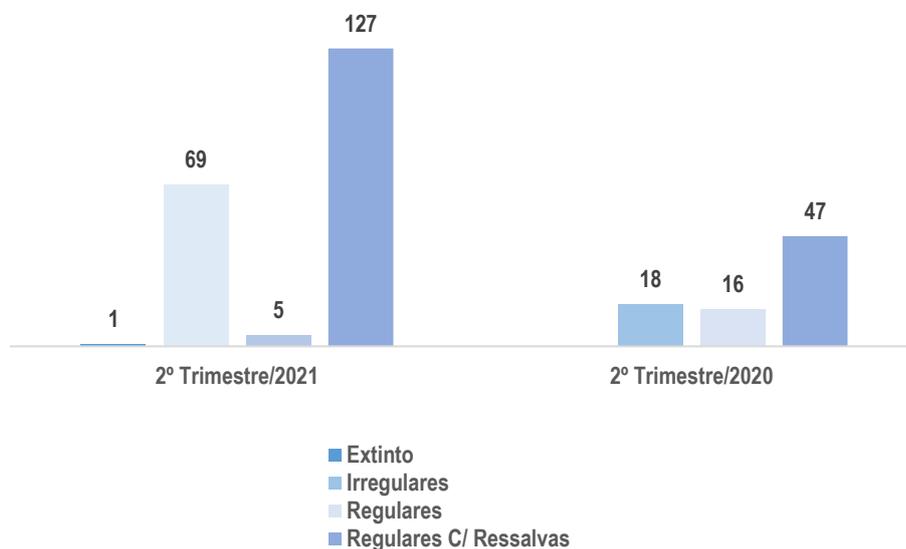


Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				TOTAL
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	EXTINTO	
Agência	-	-	3	-	3
Autorquia	1	1	-	-	2
Câmara	5	-	30	-	35
Fundação	1	-	2	-	3
Fundo	54	3	52	-	109
Instituto	1	-	4	-	5
Secretaria	7	-	29	1	37
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>4</b>	<b>120</b>	<b>1</b>	<b>194</b>

Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	-	1	1
Fundo	-	-	3	3
Poderes e Órgãos Independentes	-	1	-	1
Secretaria	-	-	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>8</b>

Fonte: SIGEC

### 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 13 (treze) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 62% foram rejeitadas.

#### 3.4.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

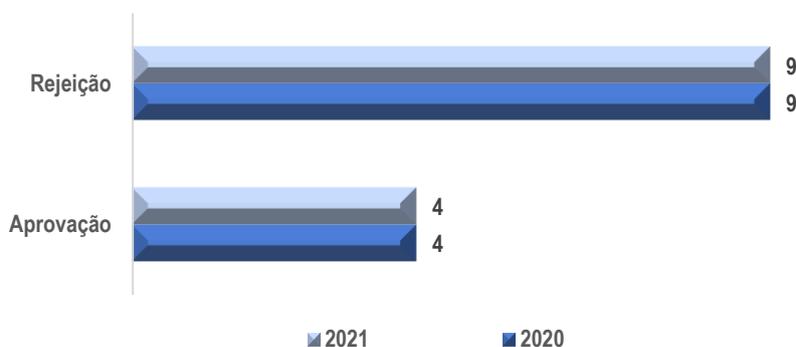
ITEM	PROCESSO Nº	ORIGEM
1	4287 2018	Prefeitura Municipal de Cristalândia
2	4343 2018	Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
3	5363 2019	Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis
4	5427 2019	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins

#### 3.4.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

ITEM	PROCESSO Nº	ORIGEM
1	4383 2 2018	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
2	4950 2017	Prefeitura Municipal de Tabocão
3	5322 2019	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
4	5348 2019	Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
5	5387 2019	Prefeitura Municipal de Babaçulândia
6	5389 2019	Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
7	5428 2019	Prefeitura Municipal de Mateiros
8	5436 2019	Prefeitura Municipal de Novo Alegre
9	8499 2016	Prefeitura Municipal de Tabocão

Fonte: e-Contas/SIGEC

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO



### 3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos **476** (quatrocentos e setenta e seis) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 316 (trezentos e dezesseis) processos, representando 66% do total; reserva remunerada, com 111 (cento e onze) processos (23%) e pensão, com 43 (quarenta e três) processos julgados (9%), conforme demonstrado na tabela a seguir:

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	75	241	<b>316</b>
Pensão	-	30	13	<b>43</b>
Reforma	-	4	-	<b>4</b>
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	-	<b>1</b>
Reserva Remunerada	-	111	-	<b>111</b>
Revisão de Pensão	-	1	-	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>222</b>	<b>254</b>	<b>476</b>

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

#### 3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Abril	7	127
Maio	19	359
Junho	10	264
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>750</b>

Fonte: SIGEC

### 3.6. FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste

Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 234/2021-PLENO, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício de 2021 dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual nº. 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual nº 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

### 3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	4769	2006	Exercício de 2005	Câmara Municipal de Taguatinga

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

2	5747	2005	Exercício de 2005	Câmara Municipal de Taguatinga
3	8648	2013	Janeiro a junho de 2013	Câmara Municipal de São Valério da Natividade
4	12437	2017	Janeiro a outubro de 2017	Fundo Municipal de Educação de Alvorada
5	6606	2019	Janeiro de 2017 a maio de 2019	Prefeitura Municipal de Palmeirante
6	6652	2018	Janeiro a junho de 2018, e atos de pessoal do exercício 2018	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins
7	9078	2018	Janeiro a setembro de 2018	Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
8	9079	2018	Janeiro a setembro de 2018	Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia
9	9080	2018	Janeiro a setembro de 2018	Câmara Municipal de Sucupira
10	13726	2019	Exercício de 2019	Fundo Municipal de Educação de Carmolândia
11	4670	2019	Janeiro a março de 2019	Fundo Municipal de Educação de Esperantina
12	12621	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins
13	12627	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Educação FME de Augustinópolis
14	12745	2019	Janeiro a agosto de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins
15	12619	2019	Janeiro a agosto de 2019	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

### 3.6.2. AUDITORIA DE REGULARIDADE ESTADUAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	1041	2018	Janeiro a junho de 2017	Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS

### 3.6.3. AUDITORIA OPERACIONAL

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	12317	2012	Exercícios de 2010 a 2012	Prefeitura Municipal de Lajeado

### 3.6.4. ACOMPANHAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11828	2019	Exercício 2019	Acompanhamento da Gestão. - Prefeitura Municipal de Palmas.

### 3.6.5. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	2935	2021	Secretaria da Saúde
2	11706	2018	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins

### 3.6.6. LEVANTAMENTO

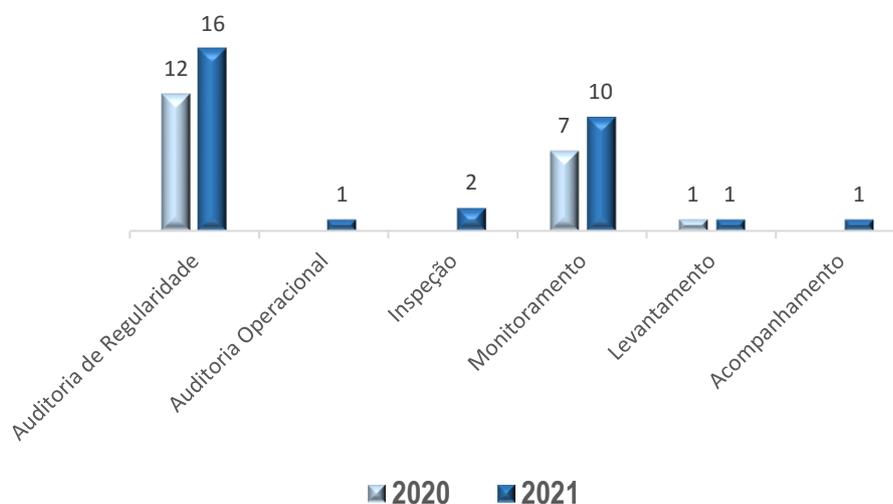
ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11256	2020	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína - ações adotadas pela retomada das atividades escolares presenciais

### 3.6.7. MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	8324	2018	Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins
2	8524	2018	Prefeitura Municipal de Combinado
3	10796	2019	Câmara Municipal de Luzinópolis
4	13655	2019	Câmara Municipal de São Miguel do Tocantins
5	16055	2019	Câmara Municipal de Oliveira de Fátima
6	13104	2020	Câmara Municipal de Chapada de Areia
7	5788	2019	Prefeitura Municipal de Mateiros
8	13658	2019	Câmara Municipal de Xambioá
9	15649	2019	Prefeitura Municipal de Peixe
10	16124	2020	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Tocantins

No trimestre foram julgadas 31 (trinta e uma) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade com 52%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021



Fonte: SIGEC

### 3.6.8. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico / Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

Abaixo, alguns *links* de fiscalizações destacadas:

<https://www.tceto.tc.br/requerimento-do-mpc-pede-cautelar-para-suspender-processo-licitatorio/>

>Requerimento com pedido de medida cautelar para determinar o imediato cancelamento do procedimento licitatório e do respectivo contrato, no valor total de R\$ 64.935.500,00, diante de possíveis irregularidades.

<https://www.tceto.tc.br/cautelar-determina-suspensao-de-2-licitacoes-que-somam-mais-de-r435-mil/>

>Suspensão dos atos decorrentes de dois Pregões Presenciais, por conter indícios de impropriedades, com valores de R\$ 219.761,22 e R\$ 216.150,00.

<https://www.tceto.tc.br/pleno-referenda-cautelar-que-determina-suspensao-de-processo-licitatorio-no-interior-do-estado/>

>Processo apresenta inconsistências em desacordo com a Lei de Licitações, no valor de R\$ 182.260,15.

<https://www.tceto.tc.br/apos-denuncia-na-ouvidoria-licitacao-e-suspensa-cautelamente-pelo-tce/>

> Após representação na Ouvidoria, TCE suspende licitação de R\$119.880,00.

### 3.6.9. AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), enviou aos 139 municípios tocantinenses, Ofício Circular nº 273/2021/TCE-TO, para que os prefeitos elaborem, o mais rápido possível, um plano de ação contendo medidas práticas na prevenção e combate aos focos de incêndio.



No ofício, foi recomendado que os gestores municipais se juntem para apoiar as ações desenvolvidas pelo TCE/TO e o Comitê Estadual de Combate aos Incêndios Florestais, Prevenção e Controle de Queimadas, o Comitê do Fogo. Uma das ações previstas e comum em todos os planos municipais, é a roçagem das margens e estradas vicinais para evitar os avanços das queimadas, caso ocorram.

No documento, é afirmado que o Tocantins está entrando no período crítico do ano, onde as queimadas são constantes, e os esforços de todos os municípios trarão um resultado satisfatório..



No período, a fim de orientar os jurisdicionados a respeito de ações e providências voltadas ao enfrentamento da Covid-19, as relatorias emitiram alertas objetivando a transparência das informações por meio dos portais da transparência dos municípios, orientando que:

I - divulgue, na aba específica COVID-19 do Portal da Transparência do seu município, o Plano de Imunização contra a COVID-19, com suas atualizações regulares, de modo a demonstrar as ações, estratégias e diretrizes, bem como a programação detalhada da vacinação, conforme previsto no Plano Nacional de Operacionalização;

II - publique as informações de despesas e de contratações efetivadas para a realização da campanha de Imunização contra a COVID-19, na aba específica do Portal da Transparência do seu município;

III - garanta a transparência nos processos de despesa, quanto a informação completa acerca dos insumos ou serviços contratados, no que tange à descrição detalhada do

objeto, bem como, das unidades de saúde as quais destina-se o insumo ou serviço prestado;

IV - publique nos Portais da Transparência as informações detalhadas sobre os controles de retirada dos imunizantes nas regionais de saúde, incluindo o cronograma para aplicação da vacina;

V - divulgue e/ou disponibilize no Portal de Transparência a relação nominal de cada unidade de saúde onde ocorre a vacinação e as respectivas quantidades de doses de vacinas que receberam;

VI - divulgue e/ou disponibilize no Portal de Transparência a relação dos cidadãos vacinados contendo nome, ocupação e local de imunização, indicando, também, o cadastramento dos grupos prioritários;

VII - alimente, em tempo real, nos Portais de Transparências e no SICAP-LCO, os dados das ações referentes as despesas e contratações realizadas pelo município, para conhecimento da sociedade e dos órgãos de controle, visando à transparência dos atos de gestão.

### 3.6.10. PROFISSÃO GESTOR

No trimestre, o Projeto “Profissão Gestor” abordou os seguintes temas:



**“Boas práticas de transparência na gestão da saúde com foco na vacinação contra a Covid-19”**. No que diz respeito à transparência em gestão de saúde, é dever do agente público manter o Portal da Transparência, seja do município ou estado, de modo organizado e atualizado afim de que facilite o acesso e entendimento aos cidadãos, de acordo com as Leis de Transparência e Acesso à Informação (Lei Complementar 131/2009, Lei 12.527/2011 e Lei 13.979/2020).

Para falar mais sobre o assunto, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) disponibilizou o novo tema do projeto Profissão Gestor, que aborda as “Boas práticas de transparência na gestão da saúde com foco na vacinação contra a Covid-19”. No material preparado pela Corte é possível ter acesso a uma videoaula especial, guia completo, leis e normas que ajudarão o gestor e sua equipe a desenvolver um bom trabalho para a população. O tema está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, da ONU.



**“Boas Práticas na Gestão Pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos”**. Este é o 18º tema do projeto “Profissão Gestor”, criado para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.

O guia de boas práticas explica que, nos dois primeiros anos da norma, tanto poderão ser adotadas as antigas Leis que regem as licitações e contratos, a lei 8.666/93, como a nova lei 14.133/2021. A publicação ainda dá dicas sobre a impossibilidade de realizar a combinação de duas leis e destaca oito pontos relevantes da nova norma, como a racionalização e modernização do processo, a ênfase no planejamento, o fomento ao profissionalismo nas licitações e contratos e o fortalecimento da publicidade e transparência.

### 3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO
Consulta	2
Denúncia	1
Representação	61
<b>Total</b>	<b>64</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8. MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou **6** medidas cautelares referendadas no período. A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RELATOR	DECISÃO
<b>REFERENDADAS</b>			
2939/21	Representação	conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves	Resolução nº 289/2021 – PLENO
415/2021	Representação	conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar	Resolução nº 433/2021 – PLENO
3619/2021	Representação	conselheiro Alberto	Resolução nº 427/2021 –

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

		Sevilha	PLENO
5192/2021	Representação	conselheira Doris de Miranda Coutinho	Resolução nº 480/2021 – PLENO
3804/2021	Representação	conselheiro José Wagner Praxedes	Resolução nº 554/2021 – PLENO
6198/2021	Procedimento licitatório	Leondiniz Gomes (em subst. ao conselheiro Alberto Sevilha)	Resolução nº 622/2021 – PLENO
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 875.635,60 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 4.219.641,28 (quatro milhões duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 226.973,99 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE/TO no período.

Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$

ASSUNTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	129.268,71	509.921,58	236.445,31	<b>875.635,60</b>
Imputação de débitos	119.062,63	3.870.260,19	230.318,46	<b>4.219.641,28</b>
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf.Prof.e Reeq.Técnico	66.927,37	97.721,51	62.325,11	<b>226.973,99</b>

Fonte: SIGEC

### 3.10. JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência e o Sistema de Jurisprudência Seleccionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência, evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos

Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Neste trimestre foram analisadas 242 (duzentos e quarenta e duas) decisões, sendo que destas, 45 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 197 descartadas.

Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

Ainda neste trimestre, foi iniciada a atualização dos normativos desta Corte de Contas, conforme atribuições previstas no inciso III do item XI da Resolução Administrativa nº 03, de 05 de agosto de 2009: "III - analisar minutas de normas internas do TCE e propor alterações, sempre que necessário."

No Plano Estratégico - Gestão 2021 consta o Objetivo Estratégico 10: "Aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional", patrocinado pelo presidente deste Tribunal. Uma das principais entregas do Projeto 10.1 é a "Atualização do estoque regulatório de Normas", o qual busca viabilizar o aprimoramento da governança do TCE/TO, de maneira a gerar benefícios para a sociedade, por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Para o desenvolvimento do trabalho, foi feito o levantamento de todos os normativos vigentes nesta Corte, no total de 191, sendo 51 Instruções Normativas e 140

Resoluções Administrativas. Às unidades envolvidas foram solicitadas manifestações para manter, revisar ou consolidar as normas, devendo as mesmas apresentarem minutas para adequações.

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE/TO, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

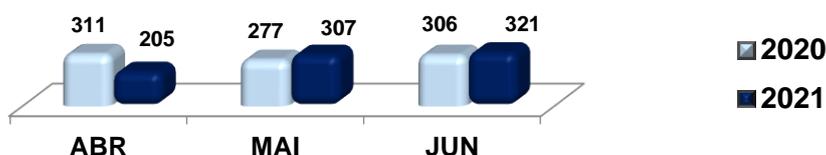
O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o Procurador-Geral participou de 25 (vinte e cinco) sessões do Tribunal Pleno e 1 (uma) sessão da Primeira Câmara.

Foram emitidos 833 (oitocentos e trinta e três) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.

Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021



## 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), tem como missão desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Durante o segundo trimestre do ano de 2021 foram realizadas várias análises de processos sobrestados, estudos, relatórios, reuniões, a elaboração e apresentação da fase de planejamento do plano anual de correição.

O Plano Anual de Correições de 2021 está alinhado à meta traçada no Plano Estratégico 2016/2021, no Projeto 4.1- eliminação e controle de estoque de processos do TCE/TO, autuados até o ano de 2019, que será executada no âmbito das unidades responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área de controle externo. Neste caso, incluindo os gabinetes dos conselheiros membros e dos conselheiros substitutos. Foram apresentados na fase de planejamento o exame prévio, programa de correição e matriz de planejamento.

Visando o disciplinamento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos alcançados, foi realizado a fiscalização e avaliação da atividade laboral em regime remoto dos servidores do Tribunal de Contas.

Várias análises e estudos foram realizadas. Dentre elas, a revisão do estoque de normas vigentes desta Corte, neste caso, as normas pertinentes à Corregedoria, tais como, as Resoluções Administrativas do TCE/TO: nºs 3/2015, 04/2011, 01/2021, 17/1992, 03/2016, 04/2020, de modo a viabilizar o aprimoramento das normas correicionais.

Outra atividade, foi a participação em curso ofertado pela Controladoria Geral do Estado com o tema “A Aplicabilidade do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)”

Por último, foi feito o levantamento das Correições, com intuito de prestar informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos, acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor de servidores desse Tribunal, fundamentas em consultas aos apontamentos funcionais existentes em sistema de tramitação processual interno da instituição, para emissão de Certidão de Nada Consta, visando a Promoção e Progressão de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC-TCE/TO conta com acesso fácil no site institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais foram identificadas, 212 novas manifestações, sendo 133 anônimas (62,74%), 48 pessoas físicas (22,64%) e 31 pessoas jurídicas (14,62%). As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 191 (90,09%) comunicados de irregularidades.

Tabela 13 - QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

OUVIDORIA	QUANTIDADE
Demandas externas apresentadas à Ouvidoria	212
Demandas externas atendidas	117
Pedidos de Informação apresentados à Ouvidoria	18
Pedidos de Informação atendidos	16

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



Portal da Ouvidoria  
no site do TCE-TO  
[www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)



## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

#### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

### NEGÓCIO

#### Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

### MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

### VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

### VALORES

**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

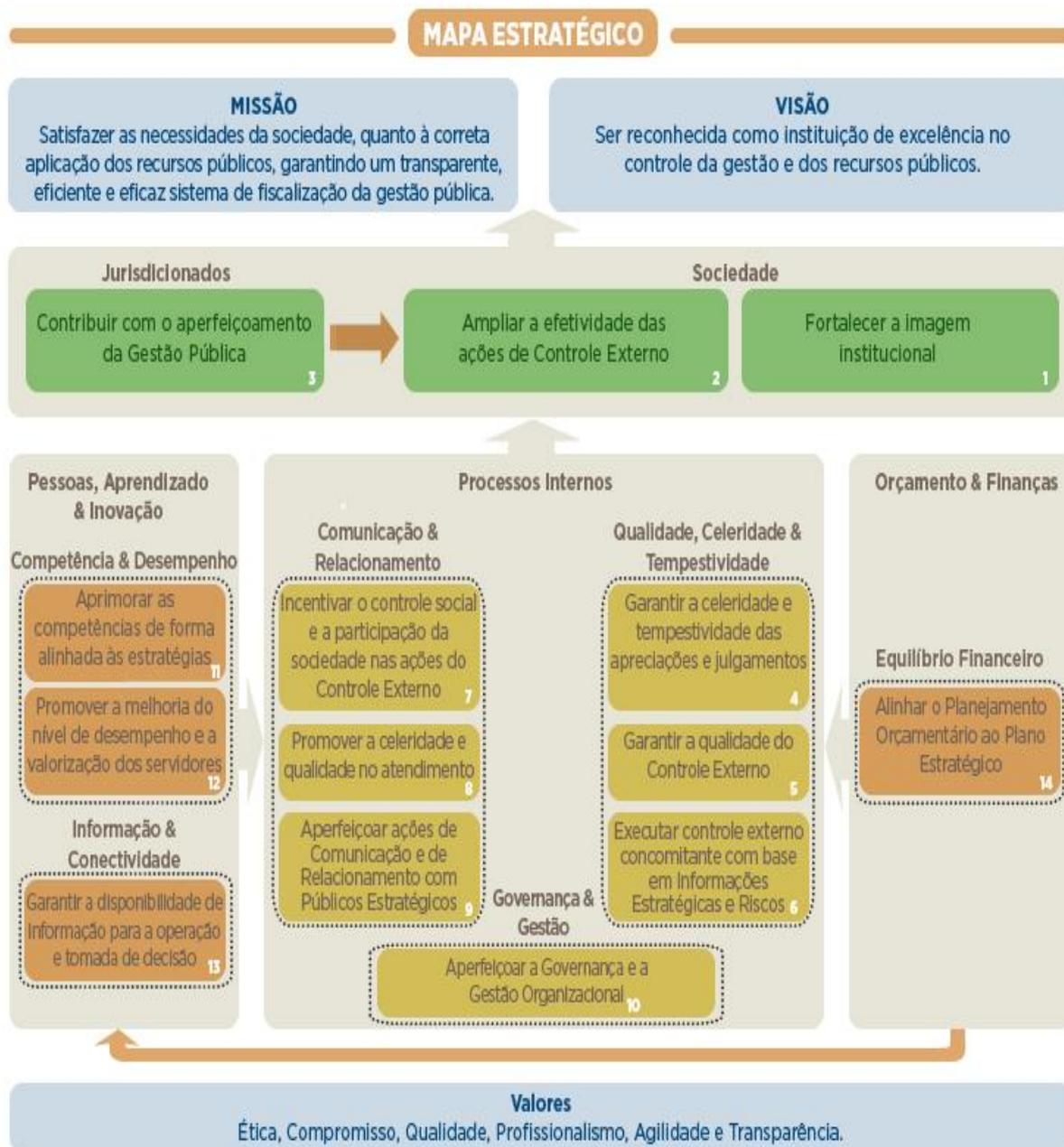


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

### 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano Estratégico do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2021-2022, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos, voltados para o interesse da sociedade. Foi instituída uma comissão de gestão estratégica visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional.

O Plano Estratégico - Gestão 2021 deste Tribunal de Contas foi construído com a participação das áreas, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades. As metas do Plano de Gestão são monitoradas permanentemente com os gestores e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano de Gestão 2021 deste TCE/TO dar-se-á por meio de reuniões do Comitê Institucional de Governança (CIG), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foram realizadas reuniões de Análise de Projetos (RAP), por videoconferência, com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, visando a mensuração dos indicadores conforme as metas estabelecidas para 2021.

Os resultados dos projetos do Plano de Gestão 2021, do segundo trimestre, foram apresentados na reunião Comitê Institucional de Governança – CIG, realizada no dia 24 de junho de 2021.

### 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa nº 06/2019 - Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, revogada pela Portaria 160, de 10 de março de 2021, para o biênio 2021-2022. Compõem o Comitê, o presidente do TCE/TO, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro coordenador da ouvidoria, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de

conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a responsável pela Assessoria de Comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente, e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

## 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

➔ **TCE Planeja**, um sistema no qual será possível planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte com a possibilidade de realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras.

### Lei Geral de Proteção de Dados

O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) recebeu e analisou sugestões de boas práticas de seus membros para contribuir com a aplicação e o cumprimento da Lei nº 13.709, de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Na primeira reunião virtual com a presença dos novos integrantes do Comitê, foi discutido o impacto da LGPD no controle externo, necessidade de capacitação, normatização da estrutura interna do TCE/TO, indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, entre outros temas.

Compete ao CGPD realizar o mapeamento dos processos impactados, elaborar estudos e propor estratégias visando atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados; avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas; formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação, além de outras atividades.



A Portaria nº 230/2021, publicada no Boletim Oficial nº 2781, trata do retorno das atividades presenciais no Tribunal de Contas do Tocantins. Respeitando todas as medidas sanitárias, o Tribunal iniciou o retorno gradual a partir de 24 de maio, em percentual mínimo de 25% e máximo de 50% dos servidores, por setor.

O Tribunal tem seguido todas as recomendações para evitar a propagação do vírus da Covid-19 e a decisão de retomada das atividades presenciais tem por fundamento as orientações técnicas prestadas por órgãos públicos, em especial o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Os servidores que não retornarem presencialmente por motivo justificado, continuarão submetidos ao regime de teletrabalho e cumprirão os horários de expediente definidos no art. 3º, da Portaria, conforme cada especialidade.



A partir de maio, os membros e servidores do Tribunal de Contas do Tocantins acessaram o novo e-mail Office 365, plataforma baseada em nuvem que inclui as versões *online* das soluções Microsoft mais utilizadas e conhecidas pelo mercado.

Os serviços proporcionam mais produtividade, comunicação e experiências de colaboração para os usuários da Corte. O domínio do e-mail passou de [tce.to.gov.br](mailto:tce.to.gov.br) para [tceto.tc.br](mailto:tceto.tc.br).

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna.

No período foram emitidas **213** Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e **40** Análises Técnicas. Todas foram movimentadas no sistema SEI. Ainda, foram elaborados os relatórios de planejamento e matriz de planejamento da Auditoria no Sistema de Controle Interno do Tribunal e da Auditoria no Almojarifado, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual está estabelecido o cronograma de fiscalizações e monitoramentos a serem executados.

### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as parcerias descritas na tabela abaixo.

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
21.001707-4	Tribunal de Justiça do Tocantins; Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins; Associação dos Servidores do Tribunal de Contas; Ministério Público do Estado do Tocantins; Defensoria Pública do Estado do Tocantins	ACORDO DE COOPERAÇÃO objetivando aquisição de cestas básicas para as famílias carentes do Estado do Tocantins, com recursos advindos de doações as quais serão efetivadas mediante autorização e desconto, em folha de pagamento, no percentual estabelecido por cada parceiro, no período de 3 (três) meses.
21.000926-8	Ministério Público do Estado do Tocantins; Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL objetivando regulamentar a utilização dos serviços da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, unidade tática subordinada diretamente à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretariada Administração - SECAD -TO, pelos

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

		Membros e Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
19.004265-6	Controladoria-Geral da União	ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o ESTADO DO TOCANTINS e a CGU, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

Fonte: COLCC

### 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>148.459.174,00</b>	<b>62.882.133,69</b>	<b>42,36</b>	<b>82.422.948,94</b>	<b>58.564.532,55</b>	<b>23.858.416,39</b>
Pessoal e encargos sociais	100.649.420,00	48.211.412,39	47,90	53.400.895,18	48.211.412,39	5.189.482,79
Outras despesas correntes	44.516.102,00	13.977.306,22	31,40	27.328.401,76	9.934.730,16	17.393.671,60
Investimentos	1.693.652,00	693.415,08	40,94	1.693.652,00	418.390,00	1.275.262,00
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.160.779,00</b>	<b>44.199,80</b>	<b>1,06</b>	<b>1.409.134,78</b>	<b>24.199,00</b>	<b>1.384.934,98</b>
Outras despesas correntes	650.000,00	44.199,80	6,80	1.324.134,78	24.199,00	1.299.934,98
Investimentos	85.000,00	-	-	85.000,00	-	85.000,00
Investimentos fonte100	3.425.779,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

### 7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolvimentos, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com a finalidade de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (ASTECH).

No Programa Qualidade de Vida, os atendimentos no serviço de saúde, como aferição de pressão arterial e odontológicos, foram suspensos em razão da COVID-19, até o retorno das atividades presenciais no TCE/TO.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE/TO, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o projeto de implantação de exames médicos periódicos e o Projeto Assentamento Funcional Digital (AFD), foram finalizados, porém, aguardam discussões.

O Comitê de Gestão de Pessoas, tem como objetivo o apoio ao processo decisório da Presidência e foi constituído para o biênio 2021/2022, com equipe designada pela Portaria TCE/TO nº 145/2021. No segundo trimestre, foram discutidos e deliberados diversos temas, dentre eles o Sistema de Gestão de Pessoas; consolidação dos Relatórios de Resultados/Atividades para verificação da produtividade dos servidores; discussão para inserção de critérios de complexidade na apuração das atividades desenvolvidas.

No período, devido a pandemia do coronavírus, destacamos a realização de 123 testes rápidos de sorologia da COVID-19 em servidores e 13 testes em estagiários, bem como 49 testes em funcionários da empresa terceirizada. Estiveram em monitoramento e acompanhamento, 17 (dezessete) servidores com COVID-19, sendo feitas 185 novas notificações no sistema da Secretaria Municipal de Saúde – NOTIFCA SUS, dos testes realizados no TCE/TO.

No trimestre, 01 (um) servidor efetivo se aposentou e vários outros efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como: 2 (dois) auxílios-creche e 2 (duas) bolsas de estudos.

Fonte: DIREH

Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

DATA	AÇÃO
07/05/21	 <p>Com muita música e emoção, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio do Coral de Contas, preparou uma linda homenagem ao Dia das Mães, comemorado no dia 9 de maio. Nesta data tão especial, não há palavras que possam expressar a importância delas em nossas vidas, por isso o Tribunal deseja que cada mãe se sinta lembrada e abraçada.</p>
24/05/21	<p><b>Tribunal de Contas reforça medidas de prevenção contra o vírus da Covid-19.</b> Visando prevenir o contágio e a propagação do vírus que causa a Covid-19, o TCE/TO realiza diariamente ações de segurança sanitária, de acordo com as recomendações dos órgãos de Saúde. O retorno gradual das atividades presenciais está sendo amparado pelo reforço das medidas de segurança. Foi distribuído para membros e servidores, na entrada das dependências da Corte, máscaras de proteção, utensílio indispensável no combate à propagação do vírus.</p>  <p>Ainda nas medidas de proteção adotadas estão a aferição de temperatura e a distribuição de álcool 70° para higienização das mãos, em pontos espalhados por todo o prédio. O distanciamento social deve ser de pelo menos um metro e meio entre as pessoas. Para o retorno gradual, as salas de trabalho devem manter a capacidade máxima de 50% de ocupação, por setor.</p>
06/05 a 15/06/21	 <p>TCE/TO realiza mais uma campanha de vacinação contra a gripe. A campanha foi idealizada pelo setor de Planejamento Estratégico juntamente com o programa Qualidade de Vida, inserida na Diretoria de Recursos Humanos na área de Coordenação da Saúde do TCE/TO, que há anos desenvolve esta ação, visando a promoção e prevenção e o bem-estar dos servidores da Corte, contribuindo para a redução da morbidade e absenteísmo no trabalho. A ação incluiu familiares dos servidores que também tiveram acesso a imunização.</p>
21/06/2021	 <p>A Diretoria de Informática do Tribunal de Contas do Tocantins (DINFO) elaborou uma pesquisa de satisfação do usuário interno para implantar diretrizes que promovam a melhoria nos serviços prestados pelo setor. A pesquisa ficou aberta por cerca de 30 dias, com a participação de todos os membros e servidores da Corte respondendo ao questionário.</p> <p>Ao todo são sete perguntas que abordam o atendimento do setor de Tecnologia da Informação (TI); a situação dos equipamentos utilizados no âmbito do Tribunal e avaliação dos sistemas, a exemplo do e-Contas e outros. A pesquisa reserva um espaço para sugestão, crítica ou elogio.</p>

### 7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,47	
	Conselheiros Substitutos	8	1,68	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,05	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE/TO*		229	48,1
	Exclusivamente comissionado		157	32,9
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,63
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
		Mandato classista	1	0,21
À disposição de outros órgãos		1	0,21	
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	21	4,41	
	Sem ônus para o requisitante	43	9,03	
<b>TOTAL</b>		<b>476</b>	<b>100</b>	

* Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 235, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.
-----------------------------------	---

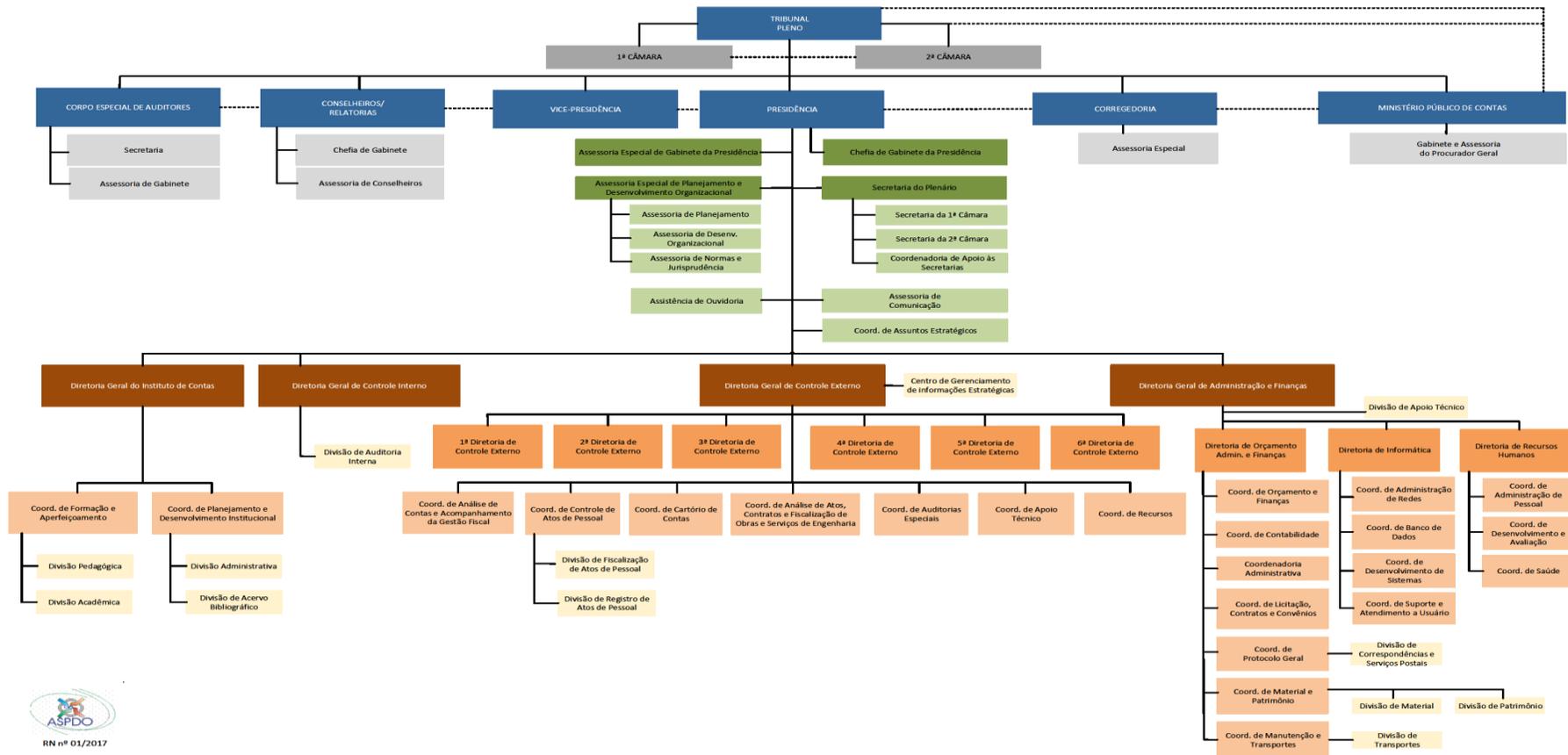
Fonte: DIREH

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 48 (quarenta e oito) vagas.

Fonte: DIREH

7.5.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO

## 7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON), foi criado pela Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 14 (quatorze) cursos/ eventos/ programas/ projetos, a qualificação profissional para 1.805 (um mil oitocentos e cinco) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
334	1.270	201	1.805
	1.471		

Fonte: DIGIC

### 7.6.2. MEMORIAL E BIBLIOTECA

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.



IOS.

O aplicativo SophiA Biblioteca é a mais nova ferramenta disponível para o acesso à biblioteca do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). Servidores e membros podem consultar o acervo e fazer reservas pelo aplicativo. O *SophiA Biblioteca* é gratuito, e é compatível com os sistemas Android e

Apesar de ser destinado para todos os públicos, algumas funcionalidades são restritas à comunidade interna do TCE/TO, como a opção de reservar títulos. Para o público externo, inicialmente será possível apenas consultar títulos, e, após o retorno das visitas da comunidade em geral, poderão consultar e fazer a leitura de livros e revistas na sede da biblioteca.

### 7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

No segundo trimestre de 2021, foi mantido um grande foco nas mídias sociais, em especial no combate à pandemia do novo coronavírus. Além de divulgar as ações de fiscalização desenvolvidas pelo TCE/TO, em relação à aplicação dos recursos destinados à Covid-19, também foram feitas campanhas de orientação e prevenção voltadas para os servidores. Com a grande maioria do quadro funcional em *Home Office*, a *internet* e as redes sociais continuaram a ter papel essencial na atuação da assessoria, bem como do TCE/TO como um todo.

As informações para os servidores e demais públicos da Corte estão sendo encaminhadas, basicamente, pelas diversas ferramentas disponibilizadas nos aplicativos da *WEB*. A par dessas adaptações, as redes sociais ganharam mais importância, como: *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *Twitter*, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

#### 7.7.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 68 programas no segundo trimestre de 2021.

#### 7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No segundo trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *internet* 12 sessões do Pleno, mais uma extraordinária. Também foram transmitidas 13 sessões da Primeira e 13 da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no *YouTube*.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência. Foram realizadas 12 sessões virtuais do Pleno, 13 da Primeira Câmara e 12 da Segunda Câmara.

No trimestre foram realizadas um total de 76 sessões, nos ambientes, virtual e por videoconferência. Destas, 25 (vinte e cinco) sessões do Pleno, 26 (vinte e seis) da Primeira Câmara e 25 (vinte e cinco) da Segunda Câmara.

### 7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Feed do Instagram	124	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Stories do Instagram	192	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Facebook	124	<a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>
 Twitter	101	<a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>
 WhatsApp	115	- Disparos para o público interno
 YouTube <sup>BR</sup>	22	<a href="https://www.youtube.com/user/ascomtceto">https://www.youtube.com/user/ascomtceto</a>

### 7.7.4. PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1. Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tce.to.gov.br/boletim](http://www.tce.to.gov.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.

#### 7.7.5. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No trimestre foram postadas 188 notícias no site oficial do TCE/TO e 185 na *intranet*.

### 7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

#### • Público interno



#### •Cidadão



•Jurisdicionado



7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
Plataforma Channel	 <p>Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>

## 7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO
e-Contas		<p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP		<p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões		<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial		<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria		<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão		<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 2º Trimestre 2021

IEGM		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE		<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR		<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
LEGISLAÇÃO E NORMAS		<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
PROTOCOLO DIGITAL		<p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.</p>
TCE/TO+DIGITAL		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5958/5943  
e-mail: [aspdo@tceto.tc.br](mailto:aspdo@tceto.tc.br)  
<http://www.tceto.tc.br>